

3ª Jornada Institucional Ordinária – Proposta de Enunciado (Ano 2025)		
Portaria nº 41/2025	Proposta: 41	Data da Submissão: 27/08/2025
<b>Proponentes:</b> Patricia Mothé Glioche Béze, Patricia Leite Carvão, Fernanda Vieira de Moraes		<b>Matrícula:</b> 1661, 1455 e 8979
<b>Tipo da Proposta:</b> Coletiva		
<b>Áreas Institucionais:</b> Núcleo de Atendimento à Vítima		
<b>Dispositivos Legais:</b> Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017; Art. 17, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); Resolução CNMP n. 287, de 12 de março de 2024; art. 387, IV do Código de Processo Penal.		
<b>Proposta de Enunciado:</b>		
<p>O Ministério Público, sempre que possível, deve incluir na denúncia o pedido de fixação de reparação mínima por danos morais causados à criança ou adolescente vítima de violência, sendo que a existência da conduta da agressão, verbal ou física, configura elemento caracterizador da espécie do dano moral in re ipsa.</p>		
<b>Justificativa:</b>		
<p>REsp 1.642.318-MS, Rel. Min. Nancy Andrighi, por unanimidade, julgado em 7/2/2017, DJe 13/2/2017. CUNHA, Alexandre Sanches. Manual de Criminologia e Direito das Vítimas / Alexandre Sanches Cunha e Rogério Sanches Cunha – São Paulo: Editora JusPodivm, 2025. 288 p.</p>		